

ATA DA REUNIÃO PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS DO EDITAL 001/2025 CONFORME DECRETO Nº 12.433/2025, PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO PARA CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE, REPRESENTANTES DOS CONSUMIDORES, NA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede do PROCON Municipal, localizado à Rua Júlio de Castilhos, nº 733, Centro, com início às 14 horas e 30 minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON/SCS, designados para compor a comissão, pela Portaria nº 38.545 de 04 de junho de 2025, responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos. Compõem esta comissão os conselheiros: Ana Cleia Giovanaz da Silva (SEE), Charles Andrade Froehlich (UNISC) e Gerson Jacob Weigel (SEDET). Esta reunião foi realizada em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º do Decreto nº 12.433/2025 e Art. 5º do Edital nº 001/2025. O Edital nº 001/2025 estabeleceu, em seu art. 1º, o prazo para a entrega dos documentos entre os dias 02 e 06 de junho de 2025, na sede do PROCON Municipal. No total, 07 (sete) candidatos entregaram os envelopes lacrados com a documentação para a sua habilitação dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo eles: Walmor Juarez Reis Junior (03/06/2025 às 12h56), Rosimere Beatriz Voos Brustscher (03/06/2025 às 13h30), Lucas Alberto Kellermann (04/06/2025 às 12h38), Marco Antonio Victor Simch (04/06/2025 às 14h03), Naira Lisane Zanette (05/06/2025 às 15h15), Miriam Cristina Lau (06/06/2025 às 11h13), Casiane Nappar Dure Kellermann (06/06/2025 às 12h38). Passando à análise dos documentos entregues pelos candidatos, foi decidido pela comissão o seguinte: Os 07 Candidatos foram considerados NÃO HABILITADOS pelos motivos que seguem: Rosimere Beatriz Voos Brustscher, não atendeu ao disposto no Decreto 12.433/2025 no art. 4º, §2, inciso III, cópia do Título de Eleitor apresentada não estava autenticada. Casiane Nappar Dure Kellermann, não atendeu ao disposto no Decreto 12.433/2025 no art. 4º, §2, incisos IV e XI. Não apresentou certidão das distribuidoras criminais das Justiça Federal e Estadual dos lugares onde haja residido ou exercido atividade profissional nos últimos 05 (cinco) anos e comprovar experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos após a data de graduação, data de graduação apresentada 18 de junho de 2022. Lucas Alberto Kellermann: não atendeu ao disposto no Decreto 12.433/2025 no art. 4º, §2, incisos IV e XI. Não apresentou certidão das distribuidoras criminais das Justiça Federal e Estadual dos lugares onde haja residido ou exercido atividade profissional nos últimos 05 (cinco) anos e comprovar experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos após a data de graduação, data de graduação apresentada 18 de junho de 2022. Naira Lisane Zanette: não atendeu ao disposto no Decreto 12.433/2025 no art. 4º, §2, inciso IV, não apresentou certidão da distribuidora criminal da Justiça Estadual; Walmor Juarez Reis Junior, não atendeu ao disposto no Decreto 12.433/2025 no art. 4º, §2, inciso V, não apresentou folha de antecedentes da Polícia Civil Estadual dos lugares onde haja residido ou exercido atividade profissional nos últimos 05 (cinco) anos. Marco Antonio Victor Simch, não atendeu ao disposto no §1º do Art. 4º do Decreto nº 12.433/2025, que estabelece como requisito que o candidato ao cargo de Conselheiro titular ou suplente representante dos consumidores da AGERST não esteja sendo reconduzido ao cargo. Verificou-se que o referido candidato já exerceu anteriormente a função de Conselheiro da AGERST. Ainda não atendeu ao disposto no Decreto 12.433/2025 no art. 4º, §2, inciso III, não apresentou cópia autenticada do Título de eleitor. Miriam Cristina Lau, não atendeu ao disposto no

§1º do Art. 4º do Decreto nº 12.433/2025, que estabelece como requisito que a candidata ao cargo de Conselheira titular ou suplente representante dos consumidores da AGERST não esteja sendo reconduzida ao cargo. Verificou-se que a referida candidata já exerceu anteriormente a função de Conselheira da AGERST. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros participantes da reunião.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2025.



Ana Cleia Giovanaz da Silva (SEE)



Charles Andrade Froehlich (UNISC)



Gerson Jacob Weigel (SEDET)